



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023060024 -
SEMAD/SEMED/SEMSA/SEMDESTRE/SECTEMA/PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA REGISTRO E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBEIS GERADAS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.

À EXMA. SRA.
NILMA LIMA
PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU

Apresentamos justificativa à referida contratação, pelos motivos abaixo que passo a expor:

A referida contratação destina-se ao atendimento das demandas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA REGISTRO E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBEIS GERADAS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA.**

Justificamos a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura municipal e todos os Fundos do município de Moju/PA, pela necessidade de atender as atividades a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL e todos os FUNDOS do supracitado município,

O Gestor, do Poder Executivo municipal, precisa contratar uma assessoria contábil com capacidade técnica e intelectual à altura das necessidades do Município que assume diante das exigências legais a que estão sujeitos esses entes federativos.

A Administração Pública, portanto, requer alta especialização, exige conhecimentos específicos, além de ferramentas capazes de dotar a organização de mecanismos eficientes para a boa Gestão. Neste sentido os serviços especializados em contabilidade aplicada ao setor público engloba a aplicabilidade de técnicas de planejamento, elaboração de relatórios técnicos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de gestão, controle e avaliação dos resultados, capacitação, assessoria e monitoramento da equipe da Prefeitura encarregada pelo processamento das informações, evitando que as prestações de contas venham a ser rejeitadas e/ou não aprovadas pelos órgãos fiscalizadores e repassadores de recursos, via transferências voluntárias, com enormes prejuízos para o município.

Por entender que os serviços a serem contratados são de necessidade primária, natureza singular e de fundamental importância, pois sem realização desses serviços os atos da administração ficarão à mercê de futuras diligências dos Tribunais, do Ministério Públicos e de qualquer órgão executor e fiscalizador dos governos Estadual e Federal, E com bases legais solicito a realização da contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria e assessoria contábil.

Tendo em vista que, a empresa **CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA – CNPJ: 10.593.625/0001-68** presta Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, a outros municípios e inclusive nos últimos 04 (Quatro) anos para o município de Moju, atendendo de forma eficiente suas demandas, com preços compatíveis com o mercado e com a realidade financeira que já vinha sendo praticado com a Prefeitura Municipal.

A natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria contábil e a relação de confiança entre contratante e contratado legitimam ser inexigível de licitação para a contratação desta natureza.

Por tratar-se de serviço contábil da área pública, voltado ao atendimento de requisitos legais da Administração Pública em âmbito federal, bem como as peculiaridades relativas aos procedimentos de prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores federais, estaduais e municipais, este último em especial, face às transmissões de todos os relatórios e balancetes de prestações de contas na forma mensal.

A de se considerar ainda a alteração promovida pela Lei Federal nº 14.039/2020, em seu Art. 2º, §1º, que consolida a natureza técnica e singular dos serviços prestados por profissionais de contabilidade.

Neste sentido, temos que a contratação do objeto será realizada por contratação direta, em razão de sua natureza singular e da inviabilidade de competição, de que trata o **Art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o artigo 13, III, do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores, bem como considerando o Art. 2º, §1º, da Lei Federal nº 14.039/2020, que versa sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por profissionais de contabilidade**

O Prazo de Vigência contratual será de até 12(doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

A indicação das dotações orçamentárias, estão previstas conforme informação fornecida e ratificada pelo Setor de Contabilidade, conforme documento acostados aos autos e



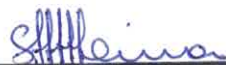
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dotações relacionadas no Termo de Referência, previstas para custeio dos contratos durante o período da contratação.

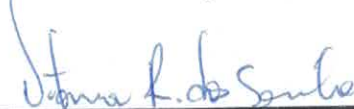
É a Justificativa, a qual submeto.

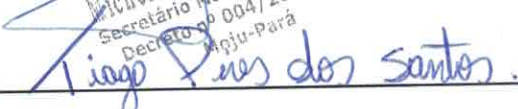
Moju/PA, 19 de Junho de 2023.


MARIO JORGE ROCHA DE SOUZA
Secretário de Administração


SANDRA HELENA ATAÍDE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação


MICHEL LEANDRO GARCIA
Secretário Municipal de Saúde


VITÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda


TIAGO PIRES DOS REIS
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente